****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 181 Ano 63.**

**Terça-Feira 25 de Setembro de 2018**

**PORTARIAS. Pág, 01**

**PORTARIA 808, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

6. **WAGNER LENHART**, RF 838.424.0, a pedido, e a partir

de 25/09/2018, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG,

do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão,

constante do Decreto 57.775/17, vaga 2384.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

38. **HORASTOR DOS SANTOS NETO**, RF 845.908.8, do cargo

de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento, do Departamento de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18, vaga 1546.

**PORTARIA 809, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor **FABIO TEIZO BELO DA SILVA**, RF

696.415.0, a partir de 25/9/2018, e até ulterior deliberação,

para responder pelo **cargo de Chefe de Gabinete**, símbolo CHG,

do Gabinete do Secretário, da **Secretaria Municipal de Gestão**,

constante do Decreto 57.775/17, vaga 2384.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

setembro de 2018, 465° da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 810, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora **KARLA NOGUEIRA COPCHE**, RF 130,

para, no período de 2 a 11 de outubro de 2018, substituir o

senhor **CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA**, RF

128, no cargo de **Chefe de Gabinete**, símbolo CHG, da Autoridade

Municipal de Limpeza Urbana, da **Secretaria Municipal**

**das Subprefeituras**, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

setembro de 2018, 465° da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 811, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**TORNAR INSUBSISTENTES:**

1- Portaria 765-PREF., item 54, de 12 de setembro de 2018,

publicada no DOC de 13 de setembro de 2018, vaga 15983.

2- Título de Nomeação 213-PREF., itens 13 (vaga 14202)

e 23, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOC de 22 de

agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO. Pág, 01**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 235, DE 24 DE SETEMBRO**

**DE 2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

52. LAURI JOSÉ ALVES, RG 11.411.092-X, para exercer o

cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento, do Departamento de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18, vaga 1546.

**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**6064.2018/0000907-6**

Bonifácio Agostinho da Luz - Solicita transferência de permissão

de uso (matrícula) para terceiros, nos termos do art. 18,

Decreto nº 48.172/2007. À vista dos elementos que instruem o

presente processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010381220) e do deferimento

da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc.

010304168), que acolho e adoto como razões de decidir, pela

competência conferida a Supervisão de Feirras Livres por força

do disposto no art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, e a esta

Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX, do art.

28, do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de transferência

de permissão de uso (matrícula) para terceiros, empresa Neide

da Conceição Silva, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº

30.303.103/0001-91, com fundamento no artigo 18, do Decreto

nº 48.172/2007, do feirante Bonifácio Agostinho da Luz,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.510.347/0001-38,

matrícula 108549-01-1.

**6064.2018/0000759-6**

Day Comercio de Frutas Frescas LTDA - Solicita transferência

de permissão de uso (matrícula) para terceiros e inclusão de

preposto, nos termos do art. 18 e inciso III, art. 25, Decreto nº

48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

da Assessoria Técnica (doc. 010745638) e do deferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010679278),

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo art. 30 do Decreto

nº 58.153/2018 e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX,

art. 28, do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de transferência

de permissão de uso (matrícula) para terceiros, empresa

Familia Honorio LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF

sob nº 28.636.911/0002-00, com inclusão de preposto, Sr. Flavio

Soares Bezerra, inscrito no CPF/MF sob nº 063.268.094-60, com

fundamento no artigo 18 e inciso III, artigo 25, do Decreto nº

48.172/2007, do feirante Day Comercio Frutas Frescas LTDA,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.307.386/0001-32,

matrícula 001194-03-8.

**6064.2018/0000797-9**

Day Comercio de Frutas Frescas LTDA - Solicita transferência

de permissão de uso (matrícula) para terceiros e inclusão de

preposto, nos termos do art. 18 e inciso III, art. 25, Decreto nº

48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da

Chefe da Assessoria Técnica (doc. 011054833) e do deferimento

da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc.

010921938), que acolho e adoto como razões de decidir, pelas

competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo art. 30

do Decreto nº 58.153/2018 e a esta Coordenadoria pelos incisos

IV e IX, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido

de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros,

empresa Familia Honorio LTDA – ME, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob nº 28.636.911/0002-00, com inclusão de preposto,

Sra. Doroti Cardoso da Silveira, inscrita no CPF/MF sob

nº 053.721.918-80, com fundamento no artigo 18 e inciso III,

artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Day Comercio

de Frutas Frescas LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob

nº 10.307.386/0001-32, matrícula 011888-03-2.

**6064.2018/0000889-4**

Valdeci Batista Brito – ME - Solicita aumento de metragem.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 010658047) e do deferimento da área

competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010728160), que

acolho e adoto as razões de decidir pelas competência conferida

a Supervisão de Feira Livre, ppelo art. 30, do Decreto nº

58.153/2018, e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art.

28 do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de aumento de

metragem, tendo em vista a adequação de metragem de 02x02

para 06x02, apresentado pelo feirante Valdeci Batista Brito -

ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.276.023/0001-

87, titular da matrícula nº 015204-01-4, com amparo legal,

já que atende os critérios de seleção estabelecidos no art. 7,

Grupo 1, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007, que

regula a matéria.

**6064.2018/0000896-7**

Nilton Massakazu Asato – ME - Solicita aumento de metragem.

1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da

Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010732793) e do deferimento

da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 9945463),

que acolho e adoto s razões de decidir pela competência conferida

a Supervisão de Feira Livre, pelo art. 30, do Decreto nº

58.153/2018 e, a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art.

28 do do memso diploma legal, DEFIRO o pedido de aumento

de metragem, tendo em vista a adequação de metragem de

03x03 para 05x04, apresentado pelo feirante Nilton Massakazu

Asato - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

09.187.419/0001-79, titular da matrícula nº 016391-03-9, com

amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no art. 7, Grupo 14, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de

2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0000928-9**

Paulo Eidi Otsubo – ME - Solicita aumento de metragem.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 010744877) e do deferimento da área

competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010677807),

que acolho e adoto as razões de decidir pela competência

conferida a Supervisão de Feira Livre, pelo art. 30, do Decreto nº

58.153/2018 e, a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art.

28 do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de aumento de

metragem, tendo em vista a adequação de metragem de 03x03

para 05x04, apresentado pelo feirante Paulo Eidi Otsubo - ME,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.638.581/0001-54,

titular da matrícula nº 016090-02-0, com amparo legal, já que

atende os critérios de seleção estabelecidos no art. 7, Grupo

14, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula

a matéria.

**6064.2018/0000934-3**

Francisca Moreira de Oliveira – ME - Solicita transferência

de permissão de uso (matrícula) para terceiros, nos termos do

art. 18, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (010729564) e

do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(doc. 9945033), que acolho e adoto como razões de decidir,

pelas competência conferida a Supervisão de Feiras Livres, pelo

art. 30, do Decreto nº 58.153/2018 e a esta Coordenadoria

pelos incisos IV e IX, art. 28, do mesmo diploma legal, DEFIRO

o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para

terceiros, empresa Bianca Harumi Toma – ME, devidamente inscrita

no CNPJ/MF sob nº 30.207.795/0001-74, com fundamento

no artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, da feirante Francisca

Moreira de Oliveira – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob

nº 51.758.308/0001-31, matrícula 009704-01-9.

**6064.2018/0001004-0**

Juliano Carias Almeida - Solicita aumento de metragem.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 011057298) e do deferimento da área

competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010919002), que

acolho e adoto as razões de decidir pelas competências conferidas

pelos incisos IV e IX, art. 28 do Decreto nº 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de aumento de metragem, tendo em vista a

adequação de metragem de 02x02 para 04x04 na feira 1102-

9 e de 04x02 para 04x04 na feira 6056-9, apresentado pelo

feirante Juliano Carias Almeida, devidamente inscrito no CNPJ/

MF sob nº 14.362.527/0001-70, titular da matrícula nº 023128-

01-1, com amparo legal, já que atende os critérios de seleção

estabelecidos no art. 7, Grupo 18, do Decreto nº 48.172, de 6 de

março de 2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0001047-3**

Yeiko Yamada – MEI - Solicita transferência de permissão

de uso (matrícula) para terceiros, nos termos do art. 18, Decreto

nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010762175) e do

deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(doc. 10042538), que acolho e adoto como razões de decidir,

pelas competência conferida a Supervisão de Feiras Livres, pelo

art. 30, do Decreto nº 58.153/2018 e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28, do mesmo diploma legal, DEFIRO

o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula)

para terceiros, empresa Ricardo Osamu Yamada, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.035.080/0001-81, com fundamento

no artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante

Yeiko Yamada – MEI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

30.035.080/0001-81, matrícula 011311-03-7.

**6064.2018/0001117-8**

Marlene Alves da Silva - Solicita baixa total de feira, nos

termos do inciso II, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista

dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica

(doc. 010218348) e do deferimento da área competente, Supervisão

de Feiras Livres (doc. 9725531), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de

Feiras Livres pelo art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, e a esta

Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28, do mesmo diploma

legal, DEFIRO o pedido de baixa total de feiras livres, com fundamento no inciso II, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, da

feirante Marlene Alves da Silva, devidamente inscrita no CPF/

MF sob nº 065.909.978-02, matrícula 207404-01-1.

**6064.2018/0001329-4**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão

de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Feiras

Livres pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018 e a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de transferência para terceiros elaborado por

Adriana Costa dos Reis-MEI, titular da matricula 021.368-01-5,

para a empresa Sussane Aagesen-ME, CNP nº 30.971.388/0001-

39, com fundamento no art. 18, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a

abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição

de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0001349-9**

Erika Kaori Nakamura – MEI - Solicita inclusão de preposto

nos termos do inciso III, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À

vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria

Técnica (doc. 010505741), e do deferimento da área competente,

Supervisão de Feiras Livres (doc. 010432469), que acolho

e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a

Supervisão de Feiras Livres por força do disposto no art. 30, do

Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, e a esta Coordenadoria,

consoante o disposto nos incisos IV e IX, do art. 28, do

mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de inclusão de preposto

de feirante, com fundamento no inciso III, artigo 25, do Decreto

nº 48.172/2007, do permissionário Erika Kaori Nakamura - MEI,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.876.378/0001-11,

matrícula nº 014795-02-7. 2. Outrossim, certifico a abertura do

prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001360-0**

Comercial União Hortifrutigranjeiro LTDA – ME - Proposta

de revogação de TPU por inadimplência. 1. À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica

(doc. 010593696), e da manifestação da área competente, Supervisão de Mercados e Sacolões (doc. 10058676), que acolho

e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a

Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31,

do Decreto nº. 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante

o disposto nos incisos IV e IX, do artigo 28, do mesmo diploma

legal, e em razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II,

do Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias,

com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do

Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária

Comercial União Hortifrutigranjeiro LTDA – ME, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.425.787/0001-76, permissionário

dos boxes 35/43, Rua C, da Central de Abastecimento Pátio

do Pari- Centro, São Paulo-SP. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**6064.2018/0001422-3**

Mario Flavio Bicego – ME - Solicita transferência de permissão

de uso (matrícula) para terceiros, nos termos do art. 18,

Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 011176807) e do

deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(doc. 011160841), que acolho e adoto como razões de decidir,

pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, e

art. 30, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, empresa Edson Sadão Tomimatu, devidamente inscrita no CNPJ/MF

sob nº 09.621.998/0001-16, com fundamento no artigo 18, do

Decreto nº 48.172/2007, do feirante Mario Flavio Bicego – ME,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.326.170/0001-07,

matrícula 001919-01-1.

**6064.2018/0001457-6**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão

de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de transferência para o cônjuge, a matricula

nº 015.389-01-4 de Ademir Antônio da Silva-MEI, para Maria

Aparecida Damaceno Silva-ME, CNPJ º 30.931.989/0001-18,

com fundamento no art. 19, Decreto nº 48.172/2007, respeitando

a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais

recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**SERVIDORES. Pág, 30**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO**

****